



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO FINAL ANUAL**

**CONTROLE INTERNO**

**1º QUADRIMESTRE**

**2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>9</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>15</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>18</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>25</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>30</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>32</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>32</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria n° 014/2021, de 04/03/2021.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1º Quadrimestre de 2021**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria nº 038/2019 e reafirmado pela Portaria 014/2021 na data de 04 de março de 2021.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2021 a 30/04/2021**),

4



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade. No entanto, cabe-nos relatar que há uma certa discrepância nas alocações de informações, sem prejuízo, porém que deixam ineficiente a busca de documentos dos atos fiscalizados.

**3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

5



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontado em Relatórios Pretéritos – Sem Evolução aparente
3.2	2 – AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontado em Relatórios Pretéritos – Aguardando tomada de decisão para execução do Projeto Aprovado.
3.3	3 – Número de Servidores Comissionados	Requer a Adequação do número de Servidores em cargos de Comissão ao percentual apontado pelo Tribunal de Contas em julgamento de contas anteriores	Sem modificações em relação ao Status Anterior
3.4	4 – Banco de Horas	Requer: - Implantação de Limite de Horas Compensáveis e a pagar; - Implantação de plano de trabalho/Força tarefa para adequação de servidores com maiores disparidades; - Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de solicitação de execução de horas extras;	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste. Em fase de transição/implantação. Avaliação para o próximo Relatório.
3.5	5 – Serviço externo	- implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Em fase de transição/implantação. Avaliação para o próximo Relatório.
3.6	7 – Envio de Informações AUDESP (Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo)	- Garantir o envio em prazo temporal das informações e obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica (AUDESP)	Apresentou 1 arquivo entregue fora do prazo. Pontual.

Os apontamentos de nº **3.1 e 3.2**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas, contudo já se passam 6 relatórios que não há evolução na resolução deste apontamento.

Apuramos que o processo de obra predial, concatenando aí os itens



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

3.1 e 3.2, é tratado como prioridade na gestão da Câmara, visto que, no último período fiscalizado do ano, houve uma eleição ordinária. Neste sentido Reforço a **RECOMENDAÇÃO** para que o gestor atente para com tais manutenções descritas nos relatórios pretéritos. Ainda nisto, há em curso o processo licitatório 031/2020 de 26 de Novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de projeto executivo, bem como acompanhamento de obras e vistoria final.

REITERO ainda que algumas manutenções são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial necessária a adequações para obtenção de AVCB.

Observa-se ainda que o gestor, busca a adequação destes itens contudo refuta-se ao não se estabelecer prazo e nos decorridos e reiterados apontamentos. A evolução não é aparente e nos remete a manutenção deste apontamento mais uma vez.

Assim, RECOMENDO, o estabelecer de prazo para conclusão e finalização deste apontamento, exceto impeditivos eventuais como a dependência de outros órgãos, desde que comprovadas.

Quanto ao apontamento no item **3.3**, objeto de pontuações do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, constante nos relatórios das contas do Legislativo nos anos 2017 (TC-6205.989.16), 2018 (TC-5250.989.18), 2019 (TC-005591.989.19) e 2020 (TC-003939.989.20), o número de servidores lotados em cargo de comissão é proporcionalmente maior que os efetivos, maior que o percentual proporcional das Câmaras Municipais de municípios de 10 a 50 mil habitantes, conforme processo TC-005015.989.16 e permanecem sem ajustes desde a Recomendação Jurídica 16/2019 de 29 de Outubro de 2019. Assim sendo mantenho a RECOMENDAÇÃO E APONTAMENTO para que o Gestor atenda a adequação deste quadro e acate a Recomendação jurídica da Procuradoria bem como com as disposições em Processos de Contas do E. Tribunal de Contas do Estado. Sem prejuízo de decisões, esta controladoria entende o fato de que este tópico pode não está pacificado visto a existência de aprovações



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

de contas pretéritas bem como, contudo requer atenção do gestor uma vez que, mesmo as contas aprovadas, tal fato foi passível de ressalvas.

O Apontamento de nº **3.4**, também reincidente, visa adequar o sistema de controle de horas e Banco de Horas, implantado na Resolução 005/2017. Em face do material fiscalizado que será objeto de maiores explicações ainda neste relatório, item 7 (Gestão de Pessoal), houve “certa” evolução, no entanto ainda permanecem algumas discrepâncias a serem sanadas como servidores com mais de 30 horas enquanto há outro com horas negativas. Sem prejuízo disso, porém há de se ressaltar a evolução, visto que, a disparidade entre o servidor com maior quantidade de horas negativas e o de maior quantidade de horas positivas, entendo por razoabilidade em relação aos apontamentos de relatórios anteriores. Contudo, mantenho o Apontamento para que o Gestor possa adequar as Irregularidades o mais breve possível.

No exposto apontado item **3.5**, noticia-se que já foi impantada a formalização de serviço externo, contudo não dentro do quadrimestre fiscalizado e que para o próximo período estaremos fiscalizando tais documentos. Assim Mantenho o apontamento visto a intempestiva implantação do apontado nos relatórios pretéritos.

Por fim , o apontamento **3.6**, apuramos que tratou-se de um lapso eventual de servidor responsável ao envio da informação, contudo a informação foi enviada corretamente e recebida pelo E. Tribunal de Contas – Sistema AUDESP num tempo hábil a partir do recebimento do “Alerta” pelo servidor. Fato ocorrido não prejudicou as análises, bem como o servidor preocupou-se em obter informações se o enviado estava intempestivo de fato, comunicando ao TC-SP (via email).

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, período ora fiscalizado (Janeiro a Abril/2021), foram apontadas/mantidas, no total, 6 (seis) irregularidades, das quais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

1 (uma) entendo por encerrada por ser Pontual e eventual  
5 (cinco) ainda encontram-se mantidas sendo conteúdo do  
3º Relatório de 2020 e constarão ainda neste  
Dessas 5, 3 (três) ainda sem modificações/andamentos  
aparentes e 2 (duas) em andamento/implatação de  
soluções

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, Contudo ainda requer esforços em outras frentes para a soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendente. Reforço ainda que muitos dos apontamentos estão constantes em vários relatórios, mostrando morosidade nos processos decisórios.

#### **4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2021, pode ser resumida segundo o quadro abaixo.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/21	R\$ 112.399,72	R\$ 247.500,00	0	R\$ 13,56	R\$ 128.621,09	35,74%	51,97%
fev/21	R\$ 221.282,69	R\$ 247.500,00	0	R\$ 27,41	R\$ 178.706,56	38,12%	72,2%
mar/21	R\$ 234.254,34	R\$ 247.500,00	0	R\$ 118,50	R\$ 198.679,01	41,24%	80,27%
abr/21	R\$ 266.496,07	R\$ 247.500,00	0	R\$ 229,44	R\$ 184.860,73	35,97%	74,69%
Saldo final em conta	R\$ 337.469,03		-	-	-	-	-
Total		R\$ 990.000,00	R\$0,00	R\$256,20	R\$ 690.867,39	52,04%	69,78%

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Nota-se que no exercício de 2020 ficaram R\$112.399,72 (cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) a serem pagos no exercício de 2021, de modo que R\$13,10 (treze reais e dez centavos) deste valor não traduzem despesas mas sim, receita de juros de aplicação.

No período fiscalizado não houve devoluções de duodécimo ao poder executivo tornando os valores em caixa conforme saldo.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 690.867,39, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 990.000,00 o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (janeiro/abril 2021).

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuízos nos seus autos.

**5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de janeiro a abril/2021, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	Jan	Fev	Mar	Abr	1º Quad 2021	3º Quad 2020	1º Quad 2020	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica\CPFL	1.862,85		2.789,04	2.726,68	7.378,57	9.584,62	7.229,79	2,1%	-23,0%
Telefonia Fixa\Internet	673,37	350,41	348,87	336,94	1.709,59	4.547,61	4.364,63	-60,8%	-62,4%
Correspondências(Correios)					-	-	66,45	-100,0%	#DIV/0!
Material de Uso\Consumo	28.968,00	69.011,58	13.345,82	1.058,00	112.383,40	8.123,09	6.927,07	1522,4%	1283,5%
Condução(taxi)		176,70	1.206,02		1.382,72	90,88	2.768,50	-50,1%	1421,5%
Tarifas Bancárias	64,84	67,48	85,19	54,94	272,45	389,18	242,04	12,6%	-30,0%
Manutenção em Equip. e Serviços	2.567,48	8.449,24	18.638,59	5.888,59	35.543,90	44.984,12	27.104,02	31,1%	-21,0%
IP Med (Medicina do Trabalho)		150,00		60,00	210,00	-	90,00	133,3%	#DIV/0!
					158.880,63	67.719,50	48.792,50	225,6%	134,6%

<sup>1</sup> Comparativo 1º quadrimestre 2021 contra 1º quadrimestre 2020; <sup>2</sup> Comparativo 1º quadrimestre 2021 contra 3º quadrimestre 2020;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, **contudo observamos um aumento de 225,6% em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior bem como contra o quadrimestre anterior que cresceu 134,6%, demonstrando assim um certo “desequilíbrio” na distribuição das despesas exercício por exercício. Não vislumbro prejuízo nisto uma vez que há de fato motivações para tais despesas, haja vista a concentração maior na aquisição de materiais onde constatamos aquisições de equipamentos os quais anteriores jaziam em defasagem de funcionamento a tempos.**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se um **aumento**



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**expressivo nos gastos com Material de Uso e Consumo (+1522%); Medicina do Trabalho (+133,3%); Manutenção de Equipamentos e Serviços (+31,1%); Tarifas Bancárias (+12,6%) e Energia Elétrica (+2,1%).**

Em relação as queda nas despesas tivemos **100% de queda nas despesas com Correspondências; 60,8% de queda em Telefonia\Internet e 50,1% em serviços de Condução(taxi).**

Analisando as quedas vimos um movimento de melhoria nas despesas fixas como exemplo cito Telefonia\Internet, a qual no período, constatamos o trabalho da Comissão de Licitação que buscou melhor custo benefício na contratação de serviço de Internet e obteve este resultado que, por se tratar de serviço contínuo, deve entregar esta redução no exercício de 2021 como um todo. Já as demais como correspondências e serviços de Condução\taxi, foram motivadas pelas restrições normativas causadas pela Pandemia.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, as despesas mantiveram-se dentro dos percentuais orçamentários.

Ponto a ponto, cito as despesas com tarifas bancárias e Medicina do Trabalho que, apesar do percentual expressar discrepância, os valores são inexpressivos e dentro da média mês a mês, caso das tarifas, e ou muito eventuais como os serviços de medicina do trabalho. Com relação à energia elétrica, o percentual de aumento (2,1%) muito se refere a reajuste de bandeira tarifária que no período fiscalizado predominou a bandeira amarela com presença também da bandeira vermelha P2, ao passo que no ano anterior predominou a bandeira verde e a presença da amarela.

Com relação as despesas com Material de Uso e Consumo, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou compras de Materiais e equipamentos de informática no montante total de R\$ 36.227,50, muito devido a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

obsolescência dos equipamentos anteriores e a adequação do sistema de internet sem fio para atender a contratação do novo provedor. Também efetuou-se compras de equipamentos de refrigeração de ambiente (aparelhos de ar-condicionados) no montante total de R\$ 98.627,00 para troca de equipamentos sem funcionamento e melhoria do plenário.

Já em relação as despesas com serviços e manutenções se deram muito em face das instalações de equipamentos de refrigeração (ar condicionados) no montante de R\$ 14.325,00, o que refletiu o percentual referenciado (31%)

Todas as compras analisadas foram precedidas de processos licitatórios, com todos preceitos normativos legais. Neste sentido não vislumbra-se irregularidades mesmo havendo discrepante aumento de despesas, uma vez que tais materiais se fazem necessários ao funcionamento das atividades.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, como já dito, teve um certo desequilíbrio contudo sem prejuízos e ou efeitos orçamentários e motivadas nas necessidades apresentadas.

Como informado em relatórios pretéritos, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A”, encontra-se sentenciada, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP emitido em último ato, o mandado de levantamento. Neste sentido, entendemos finalizado, contudo para o próximo período fiscalizado teremos o entendimento se houve a petição solicitada pelo erário Municipal através da Administração Pública (executivo) e se houve ressarcimento dos valores aos cofres públicos.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98; Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 4 adiantamentos realizados. Todos com processos finalizados dentro do prazo e sem ressalvas. Contudo, nos pareceres desta controladoria constaram a recomendação de se adequar o valor dispensado aos gastos efetuados visto que as despesas foram menores de 30% do valor adiantado.

Foram analisados os adiantamentos de empenho nº 049, no valor de R\$500,00 ao servidor Renato Henrique de Castro e Silva com despesas totais no valor de R\$125,29; empenho nº 050, no valor de R\$500,00 a servidora Jaciara Artolino de Oliveira Vieira com despesas totais no valor de R\$169,14; empenho nº 051, no valor de R\$500,00 ao servidor Douglas Theodoro de Souza Junior, com despesas totais de R\$114,60; E empenho nº 052, no valor de R\$500,00 a servidora Sirlei Dalmaso Cirino, com despesas totais de R\$132,50.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira 1º quadrimestre de 2021, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 690.867,39** (seiscentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 337.469,03** (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando **SATISFATÓRIA** a Gestão Financeira desta Edilidade.



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**6. GESTÃO PATRIMONIAL**

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 038/2021).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações, apenas DESTACO o baixo consumo de EPI's, o qual destoa das atividades que os requerem e são corriqueiras no âmbito da Câmara municipal, o que não prejudica a gestão do titular do controle do almojarifado mas sim, do Gestor, o qual recai o dever de verificar o uso dos Equipamento de Proteção Individual.

Indo de encontro a isto, nota-se a entrada de um volume discrepante de máscaras descartáveis visto ao quadro de pessoal bem como as atribuições que requerem a utilização dessas máscaras por parte dos servidores. Neste ponto, **RECOMENDO** a avaliação da quantidade adquirida quanto ao uso e a destinação correta nas atividades da Câmara Municipal. Na motivação, citou-se o atual momento pandêmico, contudo ressalto quanto ao volume visto que os servidores auferem o uso habitual de suas próprias máscaras, não sendo objeto de cessão pela Câmara, ao menos nas eventualidades.

No mais, quanto ao almojarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto à fiscalização de contratos, observa-se que, **todas as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços desta Câmara Municipal foram bem fiscalizados pelos responsáveis, incluindo serviços.**

Dessa maneira, regulares e sem ressalvas os trabalhos executados



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

pela fiscalização de contratos.

Por fim, quanto à questão da manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel), matéria que gerou apontamento em relatórios anteriores desta Controladoria Interna, notamos alguns serviços executados, contudo sem maiores modificações.

Assim mantemos o apontamento tendo em vista ainda muitas manutenções pendentes deixando precária a relação constante no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO	Status no Quadrimestre
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação	
	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara	
Entrada	Escada com pedras quebradas	
	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada	
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.	
	Predominância de oxidação	
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural	
Sanitários do Hall Público	Torneira Quebrada (Fem)	
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas	
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\ soltas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento ou sem funcionamento	
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos	
Plenário e sanitários abaixo	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte	
Recepção	Fiação exposta de sirene de alarme	
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio	



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Sala de Reunião	Fiação descascada exposta
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos
	Assentos sanitários quebrados ou faltando
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Secretaria	Infiltração nas paredes
	Rachaduras
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários

**REITERO** que tais manutenções requerem um menor esforço tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos” e ou equipamentos de reposição.

Sobre maiores investimentos, perdura-se ainda a implantação dos serviços e obras na estrutura predial em vista às adequações para obtenção do AVCB (Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros), necessário para obtenção também da Licença de Funcionamento do prédio. Para tanto, conforme apontamentos e constante nos relatórios pretéritos, foi contratada empresa para elaboração e acompanhamento do projeto. A empresa apresentou o projeto, o qual já se encontra aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Já foi contratada empresa para elaboração do projeto executivo de obra e acompanhamento das obras necessárias. Assim, mantenho mais uma vez o apontamento, a fim de que o assunto não perdure ainda mais.

Ainda nisto, notamos que há muito não se testa os equipamentos de segurança como mangueiras, bomba de incêndio, alarmes de incêndio ou mesmo os extintores e seus suportes. Tais equipamentos estão sem funcionamento e deteriorados, quebrados ou em má conservação. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Lado outro, ainda permanece em estudos a parceria com o Setor de Obras do Município para a reforma final do prédio da Câmara Municipal (*parte interna e externa – pintura; revitalização de pisos; hidráulica e demais serviços*), cuja execução tinha previsão para 2019, porém não houve progresso.

Na contrapartida, conforme informado no item 4 e 5 (fls. 9 e 14) deste relatório, destaco que no período fiscalizado, houve superavit no valor de 337.469,03 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Deste modo subentende-se que algum valor deixou de ser investido no patrimônio da Câmara Municipal e como recomendado no relatório anterior, **REITERO** que o gestor avalie a necessidade de aplicação dos recursos na gestão da Câmara Municipal e em seu Patrimônio não deixando de executar obras que jas em muitos relatórios como esta Reforma e regularizações citadas nos apontamentos pretéritos.

Com isso, pendentes ainda providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE PARCIAL da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

## **7. GESTÃO DE PESSOAL**

### Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2021	9	9	8	0	26
Fev/2021	9	14	8	0	31
Mar/2021	9	14	8	0	31
Abr/2021	9	14	8	0	31

Conforme apontado no Relatório anterior desta controladoria, **ALERTO** para com o fato de que o número de servidores em cargos de comissão estão superior ao apontado pelo TC-SP (exemplo processos nº TC-005015-989.16-3 e TC-003939.989.20), e, notadamente observa-se um aumento com relação aos apontados nos relatórios anteriores. No apontamento do quadrimestre anterior haviam lotados 11 servidores em cargos de comissão e neste, chegamos a 14 servidores ativos em cargos de comissão.

Indo além dos processos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, houve a recomendação da Procuradoria Jurídica nº 16 de 29 de outubro de 2019, que reforçou a adequação.

**REITERO A RECOMENDAÇÃO** constante nos relatórios anteriores para que a Presidência acate o apontamento ressalvado pelo Tribunal e a Procuradoria Jurídica desta Casa.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual <sup>1</sup>	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara <sup>2</sup>	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

<sup>1</sup>Lei Estadual nº 16.090, de 08/01/2016.

<sup>2</sup>Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 003/2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

<b>Subsídio individual</b>	<b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b>	<b>Subsídio total anual pago pela Câmara</b>
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Limite constitucional (5%)</b>	<b>Total anual - subsídios pagos</b>	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 7.978.661,71	R\$ 398.933,09	R\$ 53.100,00	0,67%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 5.986.215,61	R\$ 299.310,78	R\$ 53.100,00	0,89%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 8.329.386,65	R\$ 416.469,33	R\$ 53.100,00	0,64%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 6.636.066,95	R\$ 331.803,35	R\$ 53.100,00	0,80%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total das despesas da Câmara</b>	<b>Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)*</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 84.398.856,13	R\$ 128.621,09	3,38%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 83.933.158,04	R\$ 178.706,56	3,31%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 86.028.946,69	R\$ 198.679,01	3,18%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 87.759.238,24	R\$ 184.860,73	3,04%
<b>Média das despesas totais no exercício</b>			<b>3,23%</b>

\*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2021	R\$ 247.500,00	R\$ 111.332,51	44,98%
Fev/2021	R\$ 247.500,00	R\$ 119.011,87	48,09%
Mar/2021	R\$ 247.500,00	R\$ 132.471,03	53,52%
Abr/2021	R\$ 247.500,00	R\$ 126.837,12	51,25%
<b>2020</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>	<b>R\$ 489.652,53</b>	<b>49,46%</b>

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2021	R\$ 7.978.661,71	R\$ 135.999,13	1,70%
Fev/2021	R\$ 5.986.215,61	R\$ 146.263,32	2,44%
Mar/2021	R\$ 8.329.386,65	R\$ 161.374,59	1,94%
Abr/2021	R\$ 6.636.066,95	R\$ 154.895,68	2,33%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, com contestada junto a Instância Inicial por formalidades retornadas da Instância Superior.

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, conta-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Servidor	Quant. Horas 3º Quadr. 2020 (Saldo de 31/12/2020)	Quant. Horas 1º Quadr. 2021 (Saldo de 30/04/2021)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	41:34	33:48	-07:46
Andreia Cristina da Silva M. de Oli	00:00	00:00	00:00
Andrielle Vanessa da Silva	00:21	07:54	07:33
Bianca Batista Napoleão	00:00	00:12	00:12
Carlos Medeiros Silva	04:41	10:25	05:44
Danilo Alessandro Alves	18:21	19:12	00:51
Douglas Theodoro de Souza Junior	0:00	0:00	00:00
Eraldo Passafaro	23:01	-11:19	-34:20
Fernando Juner Lucas da Silva	-48:39	0:14	48:53
Isabela Prado	31:05	19:13	-11:52
Izabella Cristina Garcia Moleiro	06:36	17:29	10:53
Jaciara Artolino de Oliveira Vieira	00:00	00:00	00:00
Jean Cesar Coleti	44:15	50:07	05:52
Lucas Pereira da Silva	-01:59	07:09	09:08
Maria Cecília Marcari de Araújo	23:59	28:08	04:09
Michelli Angelica Maria de Souza	-25:13	-1:26	23:47
Regis Borges	24:43	29:14	04:31
Renato Henrique de Castro e Silva	00:00	01:24	01:24
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	-11:14	18:50	30:04
Sirlei Dalmaso	-00:41	-02:32	-01:51
Stephanie Miho Takagi	17:39	35:29	17:50
Vanessa Carvalho de Paula	00:27	06:55	06:28

Analisando o quadro exposto notamos “certa evolução” com ainda alguns casos de saldos que requer atenção da gestão. Ainda 1 servidor com mais de 40 (quarenta) horas positivas, mostrando discrepância com outros casos de horas negativas.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas.

As recomendações contidas nos relatórios pretéritos foram em parte implantadas conforme acompanhamento abaixo e assim mantemos tais a saber:

**1) Implantação imediata de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar; - Foi Implantado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**conforme Circular 001/2021 o Limite de Banco de horas de 40h para positivo ou negativo e estipulado prazo para as devidas regularizações.**

**2) Implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos servidores; - **Foi executado plano junto aos servidores que foram apontados no período contudo surge neste mais 1 servidor.****

**3) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017; - **Ainda sem evolução.****

**4) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. **Objeto de análise do próximo relatório visto a implantação ocorrer no início do novo quadrimestre.****

**Assim RECOMENDAMOS a contunuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos buscando a eficiência no controle e transparência da gestão de horas dos servidores.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, visto a implementação de controles, formalizações e prazos. Tal trabalho tem refletido efeito constando menores disparidades conforme explicitado no quadro analisado.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO** que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2012, bem como, mantenho aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar em sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

**Por fim, ainda sobre bancos de horas de servidores, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos, as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.**

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas proporções e disposições contrárias.

### **8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 1º quadrimestre de 2021 foram os abaixo relacionados:





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade/ Num. Processo	Modalidade	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa 015/2021	Dispensa	Contratação de apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Pradópolis	26/04/2021	Encerrada	SEGURADORA SOMPO SEGUROS S/A	61.383.493/0001-80	1.290,00
Dispensa 014/2021	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES EM CURSO REFERENTE À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS NOVAS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.	26/04/2021	Encerrada	SKVN CONSULTORIA E TREINAMENTO	30.890.326/0001-00	3.314,36
Dispensa 013/2021	Dispensa	Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, com fornecimento de materiais, para fins de adequações nos quadros de distribuição elétrica, consistindo na substituição de disjuntores, cabos de energia e tomadas, a fim de normalizar o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/04/2021	Encerrada	LUIZ RICARDO GOMES 34006874804	01.926.718/0001-76	3.400,00
Dispensa 012/2021	Dispensa	Aquisição de 10 caixas de máscaras descartáveis, com tripla camada de proteção e elástico, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/04/2021	Encerrada	MOURA & GARUZI DROGARIA LTDA EPP	10.304.716/0001-36	500,00
Dispensa 011/2021	Dispensa	Aquisição de Água Mineral Com e Sem Gás 500/510 ml - Fardos com 12 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/04/2021	Encerrada	SÓ FRIOS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA	10.813.522/0001-66	564,00
Dispensa 010/2021	Dispensa	contratação de empresa especializada em serviços elétricos, com fornecimento de materiais, para fins de substituição e/ou instalação de pontos de energia elétrica, sendo 09(nove) no formato 2P+T, seguindo o padrão NBR, e 02 (dois) pontos elétrica com tubulação na Câmara Municipal de Pradópolis.	18/02/2021	Encerrada	LENADRO RODRIGUES LIMA - 37123230000158 ME	37.123.300/0001-58	1.025,00
Dispensa 009/2021	Dispensa	Aquisição de fontes de energia, estabilizadores, gabinete e outros itens de informática para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	D.C.G. PINCER - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME	12.999.175/0001-33	8.659,50
Dispensa 008/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de escritório para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis	08/02/2021	Encerrada	JULIANA GENTILINI DAVID & CIA LTDA	01.630.845/0001-23	53,80
Dispensa 008/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de escritório para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis	08/02/2021	Encerrada	ZENAK COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	12.949.240/0001-16	2.701,75
Dispensa 008/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de escritório para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis	08/02/2021	Encerrada	TAMIRES DANIELE DE SOUZA FERREIRA 36038052836	39.580.282/0001-89	1.929,51
Dispensa 007/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza, produtos alimentícios e congêneres para usos e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	MESTRE PRODUTOS DE	35.080.974/0001-07	1.722,80
Dispensa 007/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza, produtos alimentícios e congêneres para usos e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	SUPERMERCADOS RICOBELLO LTDA	64.179.146/0001-29	1.576,58



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade/ Num. Processo	Modalidade	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa 007/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza, produtos alimentícios e congêneres para usos e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	COJIBA SUPERMERCADOS DE PRADOPOUS LTDA	96.250.238/0001-44	94,80
Dispensa 007/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza, produtos alimentícios e congêneres para usos e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	LUCAS SUPERMERCADOS DE PRADOPOUS LTDA	03.824.177/0001-09	1.132,30
Dispensa 007/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza, produtos alimentícios e congêneres para usos e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/02/2021	Encerrada	JULIANA GENTILINI DAVID & CIA LTDA	01.630.845/0001-23	57,56
Dispensa 006/2021	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CONECTORES RJ45, CANALETAS PLÁSTICA E FITAS DUPLA FACE PARA CABEAMENTO DA INTERNET UTILIZADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	03/02/2021	Encerrada	RE-FIO MATERIAIS ELÉTRICOS MMX LTDA ME	13.240.324/0001-49	557,10
Dispensa 005/2021	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	28/01/2021	Encerrada	INFANTE & SOUZA SAU	21.053.961/0001-34	150,00
Dispensa 004/2021	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF EM CARTÃO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	12/01/2021	Encerrada	SERASA S.A.	62.173.620/0001-80	564,00
Dispensa 003/2021	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COPIA DE CHAVES COMUM, SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS DE FECHADURAS E DESTRAVIMENTO DE PORTA DE UM DOS BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	12/01/2021	Encerrada	DANIEL CAMPOS FREITAS 21725191890	16.652.156/0001-19	375,00
Dispensa 002/2021	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	12/01/2021	Encerrada	LUIZ RICARDO GOMES 34006874804	01.926.718/0001-76	2.600,00
Dispensa 001/2021	Dispensa	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES, PLACAS DE MESA DO PLENÁRIO E BASES DE SUPORTE DAS BANDEIRAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	11/01/2021	Encerrada	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	22.669.384/0001-72	1.008,00
Dispensa 001/2021	Dispensa	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES, PLACAS DE MESA DO PLENÁRIO E BASES DE SUPORTE DAS BANDEIRAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	11/01/2021	Encerrada	TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIA EIRELI	13.516.153/0001-38	520,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO</b>							<b>33.796,06</b>

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei 8.666 e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (janeiro a abril/2021) são/foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2021 à 09/01/2022 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	VIGENTE ATÉ 09/01/2022
						R\$ 16.680,00 total R\$ 1390,00 mensal	
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017	004/2017	22/05/2020 à 21/05/2021 (3º Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via Internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	ENCERRADO VIGENTE ATÉ 21/05/2021
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2020 à 09/05/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2021
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	08/5/2020 a 07/5/2021	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	Aditado Prazo	VIGENTE ATÉ 07/5/2021
Processo Administrativo De Aquisição nº 013/2020 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	005/2020	28/7/2020 a 27/7/2021	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, e fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	ELISABETE CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA 29315636848	-	-	VIGENTE ATÉ 27/07/2021
	004/2020			ANTONIA ISABEL BALATORE DE MENDONÇA 04423309874			
	006/2020			WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828			
	007/2020			RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI			
008/2020	DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816						
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2020 a 11/07/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Seculum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	VIGENTE ATÉ 11/07/2021
Processo Administrativo De Aquisição nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019	010/2019	23/7/2020 a 22/7/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asselo e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23.000,00	R\$ 23.607,2 (R\$ 1967,27 Mensais)	VIGENTE ATÉ 22/07/2021
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2020 a 18/08/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00 total R\$ 1350,00 mensal	VIGENTE ATÉ 18/08/2021
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2021 a 02/02/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	R\$ 2.157,60 total R\$ 179,80 mensal	Vigente até 02/02/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020	003/2020	01/04/2021 a 31/03/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.200,00	R\$1.200,00 Total R\$100,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2022
Processo de Licitação nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020	010/2020	17/12/2020 a 16/12/2021	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	HCR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 28.532.722/0001-06	R\$ 1.875,00		Vigente até 16/12/2021
	011/2020			E.M. MARQUES INFORMATICA EPP CNPJ: 13.641.651/0001-02	R\$ 23.100,00		
	012/2020			INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 35.101.847/0001-47	R\$ 594,00		
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 2.638,80 (R\$ 219,90 Mensal)		VIGENTE ATÉ 10/12/2021

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, há apenas um com atenção visto já está no 4º aditamento, e por fim, os processos estão na íntegra dispostos no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), cabendo apenas a complementação de alguns documentos, bem como a melhoria na organização do site.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2021, objeto deste relatório, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.

Contudo, **REITERO** que seja observada a **RECOMENDAÇÃO** de que deve ser dada ampla publicidade com a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência, onde já apontamos em relatórios anteriores, visto que mais uma vez nos deparamos com alguns processos e contratos não disponíveis no site da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

Município	Entidade	Mês	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular

No período tivemos 1 (um) análise apontada pelo e-TC sendo como Irregular.

Apuramos que a análise apontada como irregular refere-se a entrega de documentações fora do prazo e que de fato ocorreu por lapso temporal efetivo.

Tal falha se deu no intempestivo envio do conciliação bancária mensal referente a abril/2021 o qual tinha prazo até 02 de maio e foi entregue em 09 de maio do corrente ano. O servidor responsável recebeu o alerta de tal falta e de imediato fez o envio do documento e ainda enviou email para o E. TCSP, pois havia uma dúvida quanto ao prazo.

Neste ponto reitero a **RECOMENDAÇÃO** para que a Administração desta Casa de Leis, crie mecanismos de acionamento em caso de proximidade de vencimento de prazos, tanto para envio de informações ao TC quanto para demais órgãos que venha a solicitar prazos, evitando assim novas pontuações pelo TC.

**9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

No período fiscalizado (janeiro a abril/2021), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal teve apenas 1 apontamentos em situação



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referênc	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregu	Dt. de Entreg
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12	2020	01/03/2021	Sim	02/03/2021

Conforme apurado realmente o atraso ocorreu em virtude de lapso técnico na consulta aos relatórios de envio obrigatório, mas corrigido de imediato o qual não gerou alerta e nem irregularidades. O atraso ocorreu pois na consulta ao sistema não apareceu o relatório no dia 01 e na consulta do dia seguinte apareceu já com a data intempestiva.

Neste ponto, **REITERAMOS** o alerta aos responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado houve 4(quatro) registros sendo 1 (uma) denúncia; 1 (uma) solicitação de informação e 2(duas) solicitações de documentos. Todas foram respondidas tempestivamente.

Em análise de mérito, na denúncia citada, em face de competência ser do poder executivo, a ouvidoria repassou, acompanhou a resposta da Administração Pública Municipal e a encaminhou aos interessados. Nas demais solicitações (documentos e informações) tratou-se de 1 (uma) referente a citada denúncia, disponibilizada, 1 (uma) referente a ofício e outra sobre símbolo municipal, respondida em tempo.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

Apenas, **RECOMENDO** que se avalie pelo responsável e a gestão, que se disponibilize o relatório quadrimestralmente, justifico para que acompanhe o período fiscalizado pelo controle interno.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório se teve uma audiência pública referente a LDO para orientar a LOA para o exercício de 2022.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “janeiro a abril de 2021”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2021 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.



Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 20 de julho de 2021.

  
**Carlos Medeiros Silva**

Analista Legislativo

*cumulando as atribuições de Controlador Interno*





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Cientes:**

**Fabio Pereira da Costa**

Presidente da Câmara Municipal  
(biênio 2021-2022)

**Adriano Roberto Lopes**

Diretor Administrativo

**Thiago Aquino Alves**

Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)

**Matheus Alves de Campos**

1º Secretário

(Mesa diretora - biênio 2021-2022)

Danilo A. Alves  
Diretor do Departamento  
de Finanças e Contabilidade

**Danilo Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade

**Lucas Pereira da Silva**

Contador

**Regis Borges**

Presidente da Comissão de Licitação

**Fernando Juner Lucas da Silva**

Fiscal de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**  
Responsável pelo Almoxarifado

**Stephanie Miho Takagi**  
Responsável pelo Patrimônio

**Izabella Cristina Garcia Moleiro**  
Assessora de Comunicação Institucional

**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**  
Procurador Jurídico/Cumulando as  
atribuições da Ouvidoria Legislativa e e-  
SIC



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**  
(mídia digital)